



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

LOURENÇO LORENCETI, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 01/2025, tendo em vista o resultado publicado no DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARAPOAMA, no dia 01 de Outubro de 2025 e homologado através do Decreto nº 51/2025 de 01 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Convocar para exercer seu direito de opção ou renúncia, a fim de ser admitido para os Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marapoama, com os vencimentos fixados em lei e demais vantagens pecuniárias, os seguintes candidatos:

NOME DO(S) CANDIDATO(S)	CARGO	Nº DO R.G.	CLASSIFICAÇÃO
JULIO CESAR HENGLER	MOTORISTA	261894754	11º
NEILOR AFONSO SIQUEIRA	MOTORISTA	32793542	12º
DIOGO LUIS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	420887258	13º
SEBASTIÃO BELIZARIO DIAS CAMPOS	MOTORISTA	1299764	14º
CARLOS PEREIRA DE BARROS	MOTORISTA	28872849X	15º

ARTIGO 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Marapoama, à Rua XV de novembro, nº 141, Centro, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, ou seja, no período de 13/01/2026 a 02/02/2026, no horário das 13h00 às 16h00, munidos dos seguintes documentos.

- Documento de identidade – RG digital (aplicativo);
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral digital (aplicativo);
- Carteira de Trabalho Digital (aplicativo);
- Cartão de cadastramento no NIS (NIT/PIS/PASEP) – frente e verso – ou extrato do PIS/PASEP com data de vinculação, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil; caso não possua cadastro, apresentar declaração de inexistência (formato PDF);
- Comprovante do estado civil atualizado – Certidão de Nascimento, Casamento, ou Casamento com averbação (divórcio, separação ou óbito); em caso de união estável, apresentar a respectiva certidão;



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

- f) Certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos, solteiros;
- g) Comprovante de residência atualizado (conta de energia, telefone ou água);
- h) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, emitido por instituição oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação;
- i) Comprovante de conclusão de curso de formação específica, quando exigido;
- j) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (com data de colação de grau, quando houver), acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- k) Comprovante de registro e regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, quando exigido para o cargo;
- l) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino);
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais digital (emitida no site da Polícia Federal ou Secretaria de Segurança Pública);
- n) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual ou municipal, bem como de compatibilidade de horário, conforme o art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- o) Declaração de bens e valores, ou cópia da declaração atualizada de Imposto de Renda até a data da posse.

ARTIGO 3º - Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital (PDF) e legíveis.

ARTIGO 4º - Além dos documentos mencionados no item anterior, o candidato convocado deverá apresentar, no ato do comparecimento, as seguintes informações e itens complementares:

- a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente e colorida, em formato digital (PNG OU JPG);
- b) Número de telefone para contato atualizado;
- c) Endereço de e-mail ativo;
- d) Número da conta corrente individual, de titularidade própria, no Banco do Brasil, agência 4094-0.

ARTIGO 5º - As informações e itens complementares acima são indispensáveis para o cadastro funcional e o processamento da folha de pagamento, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados fornecidos.

ARTIGO 6º - O não comparecimento dentro do prazo e horário estabelecido no artigo 2º, implicará a desistência da vaga, podendo o Município proceder à convocação do próximo candidato, observada a ordem de classificação.

ARTIGO 7º - A posse deverá ocorrer dentro dos 15 (quize) dias mencionados no artigo 2º, desde que aprovado(a) nos exames médicos admissionais, que devem ser realizados dentro do prazo estipulado, e o atendimento às demais exigências



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

previstas no edital, observadas as disposições da Lei Municipal nº 04/2006 e suas alterações posteriores.

ARTIGO 8º - Para esclarecimento de eventuais dúvidas, os candidatos deverão entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marapoama, pelo WhatsApp (17) 99773-5445 ou pelo e-mail rh@marapoama.sp.gov.br

ARTIGO 9º - E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, expede-se o presente Edital, que será publicado em sua íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marapoama/SP.

Prefeitura Municipal de Marapoama, 12 de Janeiro de 2026.

LOURENÇO LORENCETI
PREFEITO MUNICIPAL